



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Edaneis Mercí Piruqueti Steluti, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista II, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 02 de julho de 2018 e término no dia 31 de julho de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2018  
Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 178, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Daniela Cristina Neves Soares, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 19 de julho de 2018 e término no dia 02 de agosto de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 12 de junho de 2012 a 11 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018.  
LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 436/2018 COM A EMPRESA BENEDITO ANTONIO LERRI ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE PROCESSO 1830/2018, MODALIDADE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018, NO VALOR R\$ 54.504,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES. 16 DE JULHO DE 2018.

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 437/2018 COM A EMPRESA AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE PROCESSO 1830/2018, MODALIDADE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018, NO VALOR R\$ 205.547,76 (DUZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO PERÍODO DE 12 MESES. 16 DE JULHO DE 2018.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 438/2018 COM A EMPRESA L. F GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI- ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE PROCESSO 1830/2018, MODALIDADE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018, NO VALOR R\$ R\$ 55.689,10 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). NO PERÍODO DE 12 MESES. 16 DE JULHO DE 2018.

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2018 COM A EMPRESA MORAES E PIVA TINTAS LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE PROCESSO 1830/2018, MODALIDADE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018, NO VALOR R\$ 27.639,10 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).NO PERÍODO DE 12 MESES. 16 DE JULHO DE 2018.

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DO CONTRATO Nº 047/2018 COM A EMPRESA SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS SOCIAIS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO (RÁDIO AM OU FM INSTALADA NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, COM POTÊNCIA DE PROPAGAÇÃO LOCAL E SUFICIENTE PARA ALCANÇAR TODOS OS BAIRROS DA CIDADE E TAMBÉM A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), NO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE PROCESSO 1834/2018, MODALIDADE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018, NO VALOR R\$- 41.928,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS). NO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 MESES. 16 DE JULHO DE 2018.

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 1.834/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS SOCIAIS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO (RÁDIO AM OU FM INSTALADA NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, COM POTÊNCIA DE PROPAGAÇÃO LOCAL E SUFICIENTE PARA ALCANÇAR TODOS OS BAIRROS DA CIDADE E TAMBÉM A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), NO PERÍODO DE 12 MESES.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 037/2018 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com a empresa conforme segue: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA ME. Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 1.835/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 038/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO MUNCK 6X2 COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 038/2018 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com a empresa conforme segue: RODRIGO FERNANDO MARTINE. Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018**

#### **REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.834/2018**

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.834/2018 Pregão Presencial nº 037/2018 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 037/2018 pelo critério de menor preço global, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 056/2018, em favor da Empresa:

SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA ME:

Valor global de 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 056/2018, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018.

JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018**

#### **REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.835/2018**

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.835/2018 Pregão Presencial nº 038/2018 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preço supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 038/2018 pelo critério de menor preço por item unitário, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 057/2018, em favor da empresa: RODRIGO FERNANDO MARTINE:

Itens 01 e 02 no valor total de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 057/2018, encaminhando-se o presente ao

Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018.

JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da servidora RAFAELA BALBINO DOS REIS para exercer as funções relativas às Atividades de Tesouraria.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 22, VI e XIII da Lei Orgânica do Município e art. 35, XIX do Regimento Interno vigente,

Considerando a inexistência de cargo de Tesoureiro no quadro de pessoal da Câmara Municipal, e

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC 5985/989/16, referente às Contas Anuais desta Câmara Municipal, período 01/01/2017 a 31/12/2017...

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a servidora RAFAELA BALBINO DOS REIS, Escriturária da Câmara Municipal, RG 47.659.104-1, para exercer as funções relativas às atividades de Tesouraria, constantes do art. 6º, II, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 10, de 03 de setembro de 2007.

Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

Alessandra A. Santana Matheus

Secretária



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Concede Gratificação de Função a Servidora Municipal.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e o art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 15, de 2 de maio de 2001...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função para a servidora pública municipal, RAFAELA BALBINO DOS REIS, RG 47.659.104-1, ocupante do cargo efetivo de Escrivária, equivalente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, por se encontrar designada para exercer as funções relativas às atividades de Tesouraria, conforme disposto na Portaria nº 12, de 16 de julho de 2018.

Parágrafo 1º A gratificação de função referida neste artigo não se incorpora aos vencimentos da servidora municipal para os efeitos legais.

Parágrafo 2º O pagamento da presente gratificação de função será efetuado com recursos financeiros existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 1º de fevereiro de 2011.

Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS

Secretária da Câmara



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias referentes à conta desta Câmara Municipal, relativa à agência do Banco do Brasil S/A deste Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, VI, VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o art. 35, XVI do Regimento Interno da Edilidade, ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Atender à determinação do Banco do Brasil S/A, delegando poderes ao Presidente da Câmara, José dos Reis Esteves, conjuntamente com a responsável pelas atividades de Tesouraria, Rafaela Balbino dos Reis, para movimentarem a conta ativa vinculada à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, CNPJ-49.227.796/0001-09, realizando as seguintes transações:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV – receber, passar recibo e dar quitação;
- V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI – requisitar talonários de cheques;
- VII – retirar cheques devolvidos;
- VIII – endossar cheque;
- IX – assinar a apólice de seguro;
- X – efetuar transferências/pagamentos;
- XI – sustar/contra-ordenar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar saques – conta corrente;
- XVII – efetuar saques – poupança;
- XVIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII – receber ordens de pagamento;
- XXIII – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI – emitir comprovantes;
- XXVII – efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVIII – encerrar contas de depósito; e
- XXIX – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 04, de 12 de janeiro de 2018.

Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS - Secretária da Câmara